



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 580/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** a implementação da estrutura organizacional do *campus* de **Juazeiro do Norte**, conforme Portarias nº 633/GR, de 17 de Junho de 2013, nº 1078/GR, de 04 de novembro de 2013, nº 269/GR, de 26 de março de 2014, nº 544/GR, de 30 de maio de 2014, nº 717/GR, de 14 de julho de 2014 e demais alterações;

**Considerando** a solicitação constante no Memorando nº 058/2017/Gabinete do Diretor Geral e Memorando nº 191/2017/PROAP, de 21/06/2017;

**Considerando** ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Extinguir, da estrutura organizacional do *campus* Juazeiro do Norte, o Departamento de Orçamento e Finanças e a Coordenadoria de Extensão, conforme detalhamento no quadro a seguir:

<b>CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE</b>	
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>DIREÇÃO GERAL</b>	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>CD - 04</b>
DEPARTAMENTO DE EXTENSAO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	
<b>COORDENADORIA DE EXTENSÃO</b>	<b>FG - 02</b>

**Art. 2º** - As Coordenadorias de Aquisições, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, anteriormente vinculadas ao Departamento de Orçamento e Finanças, ficam vinculadas à Diretoria de Administração e Planejamento.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Art. 3º** - Inserir, na estrutura organizacional do *campus* Juazeiro do Norte, o Departamento de Extensão e a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, conforme detalhamento no quadro a seguir:

<b>CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE</b>		
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>		<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>DIREÇÃO GERAL</b>		-
	<b>DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO</b>	<b>CD - 04</b>
	<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	-
	<b>COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>FG - 02</b>

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de junho de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**